



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.649**, de 03 de fevereiro de 2026.

**Reabre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no valor de R\$ 45.470,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), proveniente da inclusão de META/AÇÃO no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025, Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025, Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025, Lei Municipal nº 1.980, de 25/11/2025, Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 45 e 46), e Constituição Federal (art. 167, § 2º), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reaberto **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), no valor de R\$ 45.470,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), proveniente da inclusão de META/AÇÃO no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
Unidade:	08.001 – .SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Função:	08.001.0011 – Trabalho
Subfunção:	08.001.0011.0334 – Fomento ao Trabalho
Programa:	08.001.0011.0334.0010 – Administração Governamental
Meta/Ação:	<b>08.001.0011.0334.0010.2472 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO</b>
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.27011076 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. ....
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$ 45.470,40

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 27011076 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Calamidade CO 3201, proveniente de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do FUNRIGS - Fundo do Plano Rio Grande, conforme Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Passa Sete, para projeto de qualificação e acesso ao mercado de trabalho e empreendedorismo, Programa Qualificar - Recomeçar.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$ 45.470,40
--	---------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 03/02/2026.

**Fabiana Lopes,**  
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 03/02/2026.